



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA / ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

## LEI Nº3.165, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.005.

(Projeto Lei do Executivo nº052/2005, de Autoria da Prefeita Jussara Menicucci de Oliveira)

**ALTERA ANEXOS DE METAS FISCAIS DA LEI N.º 3.143, DE 1º DE SETEMBRO DE 2005, QU DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes legais decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Os anexos de metas fiscais, titulados: "Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado" e "Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita", da Lei nº 3.143, de 1º de setembro de 2005, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Lavras – LDO, para o exercício de 2.006, passam a vigorar com as alterações constante dos Anexos desta Lei.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 15 de dezembro de 2005.

  
**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

